



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**Gabinete do Prefeito**

*Lei N° 855/2003.*

*Boa Viagem – Ceará, 18 de Dezembro de 2003.*

*Altera a Lei N° 708/2000 de 21/01/2000, que autoriza a doação de lotes de terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, nos Bairros de Fátima e Recreio e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ.*

*Faz saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem – Ceará, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.*

**ART. 1°** - O Art. 1° da Lei Municipal N° 708/2000 de 21 de Janeiro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação que lhe dá a presente Lei:

*“A rt. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 3.000 ( três mil ) lotes de terreno no Bairro do Recreio e 600 ( seiscentos ) lotes de terrenos no Bairro de Fátima, medindo 5,0 m ( cinco metros ) por 20 m ( vinte metros ) cada”.*

**ART. 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – CEARÁ, aos 18 de dezembro de 2003.**

  
**Fernando Antonio Vieira Assef**  
**PREFEITO MUNICIPAL**